

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2003.01/2024-SRP
PROCESSO Nº 2602.01/2024-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2602.01/2024-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala da Comissão PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 Centro, PEREIRO-CE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº 310/2023, de 22/03/23, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2602.01/2024-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: R M FIGUEIREDO LTDA - FE SUPERMERCADO.
ENDEREÇO: Rua Manoel Mourão, nº 698, Centro, CEP: 63460-000, Pereiro-CE.
CNPJ Nº 11.990.584/0001-06.
VALOR: R\$ 843.881,12 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e doze centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2602.01/2024-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

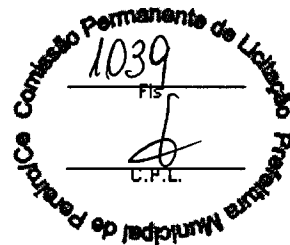
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. b
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços. /

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos estipulados na legislação vigente e registrados na Ata de Registro de Preços, ou conforme termo de referência para as unidades administrativas participantes.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

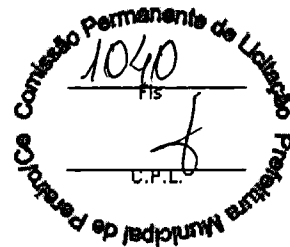
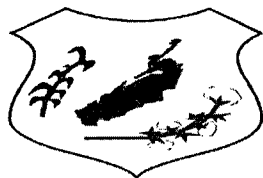
6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2602.01/2024-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA ORDENADOR de Despesa.

6.7- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

7.2.A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos materiais ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

7.3.Os preços em moeda corrente nacional serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto lei nº 14.133/21, e serão incluídas todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado;

7.4. Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

7.5. A Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes



sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 9.1, de 20% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

9.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.3.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

10.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

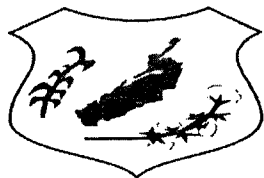
10.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura



Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

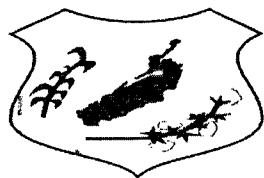
12.1.2- Quando a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.



13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 20 DE MARÇO DE 2024.

Alcides Leite da Silva Neto

Alcides Leite da Silva Neto

ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Raimundo Morais de Figueiredo

Raimundo Morais de Figueiredo

CPF nº 001.075.393-14

R M FIGUEIREDO LTDA - FE
SUPERMERCADO
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. *Maria Lúcia R. dos Santos*

Nome:

CPF: 060.568.293-32

2. *Daniel M. de Freitas*

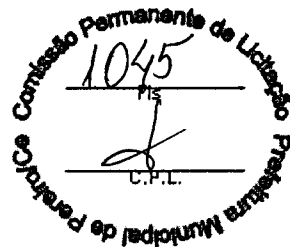
Nome:

CPF: 066.623.333-01



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2003.01/2024-SRP.

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2003.01/2024-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2602.01/2024-SRP

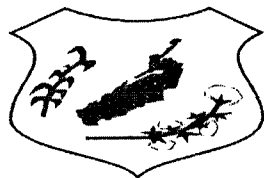
EMPRESA: R M FIGUEIREDO LTDA - FE SUPERMERCADO.

ENDEREÇO: Rua Manoel Mourão, nº 698, Centro, CEP: 63460-000, Pereiro-CE.

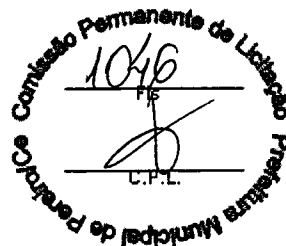
CNPJ Nº 11.990.584/0001-06.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 ML, LIVRE DE IMPUREZAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO, VALIDADE NA DATA DE RECEBIMENTO, NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	UNID	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400 G, SACHÊ, EMBALAGEM PRIMARIA DE 400 G INDIVIDUAL. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO INTEGRO, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	250	R\$ 5,10	R\$ 1.275,00
3	AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 500 G, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA	50	R\$ 7,29	R\$ 364,50
4	AVEIA, 170 G, SACHÊ, ACONDICIONADO EM SACHÊ INTEGRO, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
5	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SORTIDOS (ARROZ, ARROZ COM AVEIA, MULTI -CEREAIS E MAÇA COM BANANA), NO MINIMO 180 G, SACHÊ, ACONDICIONADO EM SACHÊ INTEGRO, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	620	R\$ 4,67	R\$ 2.895,40
6	FLOCOS DE 3 CEREAIS, 210 G, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE CEVADA, FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR, FIBRA ALIMENTAR (INULINA), SAL, FERRO (FUMARATO FERROSO) E ESTABILIZANTE (FOSFATO DIPOTÁSSICO).	PACOTE	200	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
7	FARINHA LÁCTEA DE 600G, SACHÊ, ACONDICIONADO EM SACHÊ INTEGRO, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	425	R\$ 14,11	R\$ 5.996,75

ESTADO DO CEARÁ

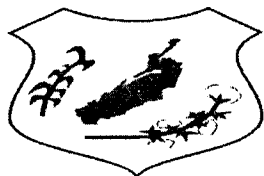
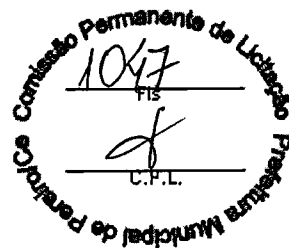


PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



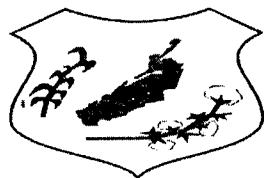
8	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PACOTE DE 1 KG, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	PACOTE	20	R\$ 5,12	R\$ 102,40
9	LEITE CONDESADO, EMBALAGEM DE 395 G, INVIOADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	430	R\$ 5,00	R\$ 2.150,00
10	LEITE EM PÓ DESNATADO, LATA COM NO MÍNIMO 280 G, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	70	R\$ 13,95	R\$ 976,50
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 200 G, LIVRES DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	PACOTE	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 750 G, LIVRES DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	PACOTE	294	R\$ 23,80	R\$ 6.997,20
13	LEITE TIPO FÓRMULA INFANTIL TIPO 1, 400 G, LATA, LEITE TIPO FÓRMULA INFANTIL TIPO 1, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS DE 0 À 6 MESES, ADICIONADOS DE VITAMINAS E MINERAIS. SEM CORANTES, NEM GLÚTEN. DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA ANVISA. EMBALAGEM DE 400G. COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
14	BOLINHO RECHEADO, SABORES DIVERSOS, 40 G, EMBALAGEM COM 40 G, RICO EM FERRO E VITAMINAS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS. VALIDADE NA DATA DE RECEBIMENTO, NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	UNID	3000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
15	BARRAS WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PACOTE OU CAIXA COM NO MÍNIMO 126 G, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PACOTE OU CAIXA COM NO MÍNIMO 126 G.	CAIXA	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
16	BISCOITO RECHEADO TIPO WAFER, SABORES DIVERSOS, 30 G, EMBALAGEM, RICO EM FERRO E VITAMINAS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS. VALIDADE NA DATA DE RECEBIMENTO, NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	UNID	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
17	BISCOITO RECHEADO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 56 G, RICO EM FERRO E VITAMINAS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS. VALIDADE NA DATA DE RECEBIMENTO, NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	UNID	12000	R\$ 0,84	R\$ 10.080,00

ESTADO DO CEARÁ

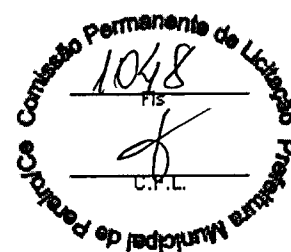

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


18	BOLINHAS DE CHOCOLATE, EMBALAGEM 340 G COM 50 UNID., LIVRE DE IMPUREZAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PACOTE	200	R\$ 9,55	R\$ 1.910,00
19	BALA DE CARAMELO, LEITE E CHOCOLATE, RECHEADA, SORTIDA, 600 G, LIVRE DE IMPUREZAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	230	R\$ 10,36	R\$ 2.382,80
20	BALAS MASTIGÁVEIS, DUAS CORES E DOIS SABORES, OPÇÕES DE FRUTAS COM CHANTILI E FRUTAS E COM CHOCOLATE BRANCO LIVRE DE IMPUREZAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	230	R\$ 6,54	R\$ 1.504,20
21	BALAS MASTIGÁVEIS IOGURTE, PACOTE COM 700G, LIVRE DE IMPUREZAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	230	R\$ 6,64	R\$ 1.527,20
22	CHICLETE EM FORMATO BRIGADEIRO, CAIXA DE 240 G (40 UNID. X 6 G), CHICLETE DE BOLA COM BOLINHAS CROCANTES E SABOR BRIGADEIROS.	CAIXA	180	R\$ 10,60	R\$ 1.908,00
23	CHICLETE SORTIDO EM FORMATO DE BOLA, PACOTE, 440 G X 80 UNID., SABORES NATURAIS DE BANANA E LARANJA E ARTIFICIAIS DE CEREJA E MELANCIA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE.	PACOTE	180	R\$ 9,55	R\$ 1.719,00
24	MINI CONFEITO DE CHOCOLATE AO LEITE, COLORIDOS, CAIXA DE 36 X 11 G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA	280	R\$ 18,00	R\$ 5.040,00
25	PASTILHAS DE FRUTAS, PACOTE 440 G, CONTENDO 7 PASTILHAS DE SABORES SORTIDOS, DIVIDIDO EM PEQUENAS EMBALAGENS CONTENDO 7 PASTILHAS DE SABORES SORTIDOS DE TUTTI-FRUTTI, LIMÃO, MORANGO, LARANJA, ABACAXI E UVA.	PACOTE	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
26	PIRULITO DE CHICLETE, PACOTE DE NO MÍNIMO 600 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, NÃO CONTÉM GLUTEN.	PACOTE	160	R\$ 12,75	R\$ 2.040,00
27	PIRULITO MASTIGÁVEL, SABOR ARTIFICIAL DE IOGURTE E CHOCOLATE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDS., SABOR ARTIFICIAL DE IOGURTE E CHOCOLATE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	CAIXA	230	R\$ 8,85	R\$ 2.035,50

ESTADO DO CEARÁ

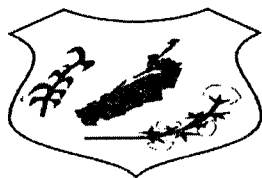
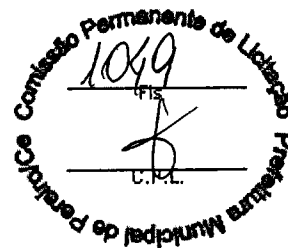


PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



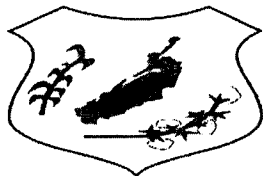
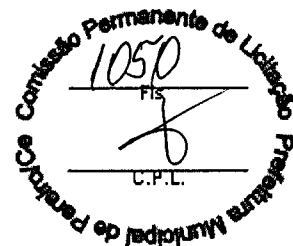
28	BOMBOM DE CHOCOLATE, COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU, PACOTE DE NO MÍNIMO 825 G, BOMBOM DE CHOCOLATE, COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU, PACOTE DE NO MÍNIMO 825 G.	PACOTE	300	R\$ 41,65	R\$ 12.495,00
29	RAPADURA, TIPO ARTESANAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, TIPO ARTESANAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PERMITINDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, BARRA COM 700 G.	UNID.	25	R\$ 4,20	R\$ 105,00
30	REFRESCO EM PÓ (SABORES VARIADOS) COM 25 G, COM 0,03 DE SUCO, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	630	R\$ 0,99	R\$ 623,70
31	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE DE 250 ML, EM GARRAFA PET, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO, SABOR ESCOLA OU GUARANÁ.	UNID	2300	R\$ 1,20	R\$ 2.760,00
32	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PET, DE 2 L, ORIGINAL, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	245	R\$ 3,60	R\$ 882,00
33	REFRIGERANTE TIPO LARANJA, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PET, DE 2 L, ORIGINAL, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	265	R\$ 3,60	R\$ 954,00
34	REFRIGERANTE TIPO COLA, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PET, DE 2 L, ORIGINAL, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	285	R\$ 3,60	R\$ 1.026,00
35	SALGADINHO, EMBALAGEM COM 35 G, FEITO A BASE DE FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, PREPARADA DE SALGADINHO DE SABORES VARIADOS SAL, FARINHA DE ARROZ SORO DE LEITE EM PÓ, QUEIJOS MALTODEXTRINA, ÓLEO VEGETAL E GIRASSOL, AÇÚCAR, CEBOLA, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DISSÓDICO E CORANTES NATURAIS (PÁPRICA E URUCUM), 0 DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM 35 G.	UNID	8000	R\$ 0,93	R\$ 7.440,00
36	SUCO DE CAIXA DE 200 ML, ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES DO ALIMENTO OU QUE INDIQUEM EMPREGO DE UMA TECNOLOGIA INADEQUADE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	8400	R\$ 1,13	R\$ 9.492,00

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


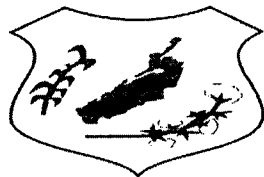
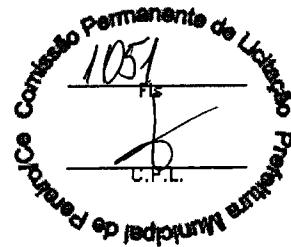
VALOR TOTAL					R\$ 111.996,15
LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AÇUCAR COMUM, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	2970	R\$ 4,05	R\$ 12.028,50
2	ADOÇANTE FRASCO COM 100 ML, ADOÇANTE STÉVIA 100% NATURAL. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, FRASCO COM 100 ML, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UNID	26	R\$ 2,89	R\$ 75,14
3	ARROZ PARBOLIZADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, TIPO 1, INVOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTROS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	4390	R\$ 5,40	R\$ 23.706,00
4	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PACOTES A VÁCUO LACRADO, DE 250 G, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PACOTES A VÁCUO LACRADO, DE 250 G, SEM SUJIDADES COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	3450	R\$ 4,80	R\$ 16.560,00
5	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	140	R\$ 4,95	R\$ 693,00
6	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, AMARELA, EMBALAGEM DE 1 KG, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	70	R\$ 5,35	R\$ 374,50
7	FEIJÃO TIPO CARIOCA, EMBALAGEM PRIMÁRIA, EM PACOTES DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	1490	R\$ 8,05	R\$ 11.994,50
8	FEIJÃO DE CORDA, EMBALAGEM DE 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, TIPO 1, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS.	KG	500	R\$ 8,62	R\$ 4.310,00
9	FLOCOS DE MILHO, FLOCADA, PACOTE DE 500 G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	1820	R\$ 1,35	R\$ 2.457,00

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


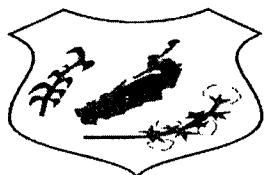
10	MACARRÃO, TIPO ESPAGHETTI, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400 G, LONGO, FINO, INVIOBADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	32045	R\$ 2,20	R\$ 70.499,00
11	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE DE 500 G, MILHO PARA PIPOCA, PACOTE DE 500 G.	PACOTE	175	R\$ 3,25	R\$ 568,75
12	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ, EMBALAGEM DE 500 G, MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A 01 (UM) ANO. EMBALAGEM 500 G.	PACOTE	60	R\$ 3,34	R\$ 200,40
VALOR TOTAL					R\$ 143.466,79
LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, GALÃO DE 20 L, NATURALMENTE POTÁVEL E SALUBRE, LIVRE DE IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. REGISTRO DO CONSELHO DE QUÍMICA.	TAMBOR	5200	R\$ 5,00	R\$ 26.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.000,00
LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AZEITONA SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 180 G, INVIOBADADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	40	R\$ 4,95	R\$ 198,00
2	BATATA PALHA, PACOTE COM 300 G, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 G, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACOTE	265	R\$ 12,50	R\$ 3.312,50
3	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200 G, INVIOBADADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	1010	R\$ 2,50	R\$ 2.525,00
4	CREME AVELÃ, CHOCOLATE BICOLOR 15 G, CAIXA COM 36 UNID., INVIOBADADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA	230	R\$ 12,70	R\$ 2.921,00

ESTADO DO CEARÁ

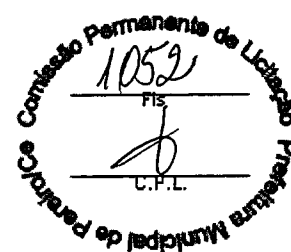

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


5	BANANADA OU GOIABADA EM POTE COM NO MÍNIMO 500 G, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	390	R\$ 4,95	R\$ 1.930,50
6	ERVA PARA CHÁ, CAIXA COM 10 UNIDADES VARIADAS, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA	265	R\$ 3,50	R\$ 927,50
7	ERVILHA, EMBALAGEM CONTENDO 170 G DRENADO E 280 G LÍQUIDO, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	190	R\$ 2,80	R\$ 532,00
8	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 300 G, SACHÊ, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	660	R\$ 3,50	R\$ 2.310,00
9	FERMENTO EM PÓ DE 100 G, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
10	MILHO VERDE, EMBALAGEM CONTENDO 170 G DRENADO E 280 G LÍQUIDO, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	510	R\$ 2,85	R\$ 1.453,50
VALOR TOTAL					R\$ 16.500,00
LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AZEITE DE OLIVA, EMBALAGEM DE 500 ML, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	75	R\$ 25,64	R\$ 1.923,00
2	COLORÍFICO, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PACOTE DE 100 G, SEM SAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE DE 100 G, PRODUTO DE 1º QUALIDADE, PRODUTO A PARTIR DE URUCUM, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	820	R\$ 0,90	R\$ 738,00
3	COLORÍFICO, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PACOTE COM NO MÍNIMO 400 G, SEM SAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE DE NO MÍNIMO 400 G, PRODUTO A PARTIR DE URUCUM, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	3120	R\$ 3,79	R\$ 11.824,80

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



4	MAIONESE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 G, INVIOLEADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	460	R\$ 2,29	R\$ 1.053,40
5	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM DE 500 G, INVIOLEADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	845	R\$ 5,20	R\$ 4.394,00
6	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 3 KG, INVIOLEADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	212	R\$ 25,94	R\$ 5.499,28
7	NATA, EMBALAGEM DE 400 G, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DE 400 G CADA UNIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 10 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	60	R\$ 8,49	R\$ 509,40
8	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICO (PET) DE 900 ML, NÃO AMASSADA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	1107	R\$ 6,31	R\$ 6.985,17
9	ORÉGANO, EMBALAGEM DE 10 G, INVIOLEADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	90	R\$ 2,06	R\$ 185,40
10	PIMENTA DO REINO MOÍDA, EMBALAGEM DE 20 G, PIMENTA MOIDA EM PÓ FINO, DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE IMPUREZAS E MATERIAL ESTRANHOS, ACONDIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	PACOTE	320	R\$ 2,50	R\$ 800,00
11	REQUEIJÃO CREMOSO, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 G, PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGADO E DE CONSISTÊNCIA FIRME. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID	180	R\$ 7,62	R\$ 1.371,60
12	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1 KG, SEM IMPUREZAS, REGISTROS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM AO DECRETO 75.697/75 -MS.	UNID	2405	R\$ 0,81	R\$ 1.948,05

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

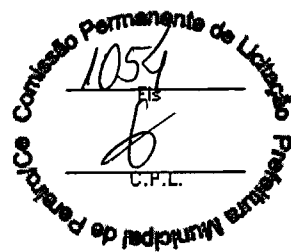


13	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PET, DE 500 ML, TEMPERO COMPLETO VERDE, COMPOSTO DE COENTRO, CEBOLA, SALSA, ALHO E SAL, SEM PIMENTA, INVIOLOADO, LIVRE DE IMPUREZAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	4210	R\$ 1,30	R\$ 5.473,00
14	TEMPERO COMPLETO, POTE, 290 G, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
15	TEMPERO EM TABLETE (GALINHA E CARNE DE 24 MM X 19 MM), INVIOLOADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA	797	R\$ 13,00	R\$ 10.361,00
16	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500 ML, INVIOLOADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	1040	R\$ 1,36	R\$ 1.414,40
VALOR TOTAL					R\$ 54.593,00
LOTE 07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LEITE DE VACA, NATURAL IN NATURA, EMBALAGEM DE 1 L, NATURAL IN NATURA, SEM ADULTERAÇÕES, DESNATADO, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM DE 1 L.	LITRO	1800	R\$ 2,75	R\$ 4.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.950,00
LOTE 08 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	OVO DE GALINHA, EM CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS CELULARES PARA 30 UNIDS., SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO APROXIMADAMENTE 60 G, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS, EM CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS CELULARES PARA 30 UNIDADES, COM CERTIFICAÇÃO.	BANDEJA	1092	R\$ 18,20	R\$ 19.874,40
2	TOUCINHO - CARNE SUÍNA, TIPO CORTE TOUCINHO (BACON), COM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO, CARNE SUÍNA, TIPO CORTE TOUCINHO (BACON), COM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO.	KG	60	R\$ 25,75	R\$ 1.545,00
3	CARNE SUINA, EM PEDAÇOS EMBALADA A VÁCUO, CONGELADO, PESANDO 1 KG, EM PEDAÇOS EMBALADA A VÁCUO, CONGELADO, PESANDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEUDO LIQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	KG	530	R\$ 14,11	R\$ 7.478,30

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



4	CARNE BOVINA PRIMEIRA – CARNE BOVINA IN NATURA, SEM OSSO E GORDURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ODOR, ASPECTO, COR, SABOR E TEXTURA, CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE BEM LACRADA.	KG	2390	R\$ 25,00	R\$ 59.750,00
5	CARNE BOVINA MÓIDA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 G, CONGELADA DE 1º QUALIDADE, EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PRODUTO SEM OSSO, TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDO POR LEGISLAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZE O CONSUMO HUMANO.	PACOTE	6120	R\$ 5,50	R\$ 33.660,00
6	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA, TIRAS PICADAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10 DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	KG	3070	R\$ 15,00	R\$ 46.050,00
7	FRANGO CONGELADO, INTEIRO E PESADO ANTES DO CONGELAMENTO, COM ETIQUETA DE PESO, NÃO ULTRAPASSAR 15 DIAS DO CONGELAMENTO.	KG	8630	R\$ 9,50	R\$ 81.985,00
8	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM PACOTE DE 1 KG.	KG	210	R\$ 17,13	R\$ 3.597,30
9	PEITO DE FRANGO CONGELADO, 1 KG, FRANGO - PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	900	R\$ 14,00	R\$ 12.600,00
10	PEIXE CONGELADO, FILÉ, PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM PELE, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE A ÁGUA E AO CONGELAMENTO.	KG	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
11	QUEIJO COALHO, PRODUTO DE 1º QUALIDADE, EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZE O CONSUMO HUMANO.	KG	357	R\$ 25,29	R\$ 9.028,53
VALOR TOTAL					R\$ 276.368,53
LOTE 09 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	SALSICHA HOT-DOG, RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 3 OU 5 QUILOS, COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NO PACOTE, 30 DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM EMERGICAMENTE FECHADA.	KG	160	R\$ 8,18	R\$ 1.308,80

ESTADO DO CEARÁ

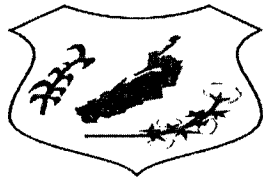


PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

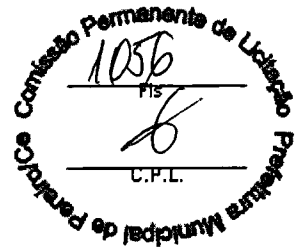


2	SARDINHA EM CONSERVA DE 125 G, SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. CONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO ERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125 G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	UNID	50	R\$ 4,07	R\$ 203,50
3	MUSSARELA, PRODUTO DE 1º QUALIDADE, EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZE O CONSUMO HUMANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	305	R\$ 31,27	R\$ 9.537,35
4	PRESUNTO, PRODUTO DE 1º QUALIDADE, EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZE O CONSUMO HUMANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
5	CARNE DE SOL, PACOTE DE 1 KG, TIPO COXÃO DURO, SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ACONDICIONADO EM SACO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE. PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	140	R\$ 25,00	R\$ 3.500,00
6	CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA, DE 1ª QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 500 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM), DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL.	PACOTE	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00

ESTADO DO CEARÁ

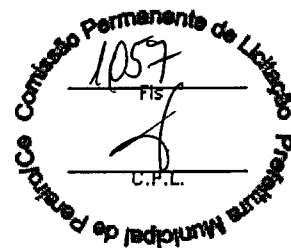


PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



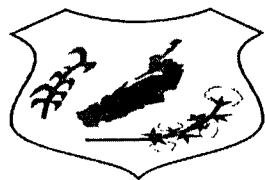
7	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, DE CARNE SUÍNA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF.	KG	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
8	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, DE CARNE SUÍNA, DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADICIONADA DE TOUCINHOS E CONDIMENTOS NATURAIS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF.	KG	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.584,65
LOTE 11 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ALFACE - UNIDADE PESANDO APROXIMADAMENTE 250 G, LISA, UNIDADE PESANDO APROXIMADAMENTE 250 G, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASÍTAS E LARVAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	UNID	70	R\$ 2,75	R\$ 192,50
2	ALHO BRANCO EM CABEÇA, ÍNTEGRO E FRESCO, TAMANHO MÉDIO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	780	R\$ 18,97	R\$ 14.796,60

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


3	ABACAXI FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, ISENTOS DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
4	BANANA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	520	R\$ 3,00	R\$ 1.560,00
5	BATATA DOCE, LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, DE CASCA BRANCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	745	R\$ 3,69	R\$ 2.749,05
6	BATATA INGLESA, LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	4890	R\$ 4,79	R\$ 23.423,10
7	BETERRABA, LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	1030	R\$ 5,00	R\$ 5.150,00
8	CEBOLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS E COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	2800	R\$ 4,50	R\$ 12.600,00
9	CENOURA, CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	4870	R\$ 6,75	R\$ 32.872,50
10	CHEIRO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, SEM ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, PACOTE COM NO MÍNIMO 150 G.	PACOTE	8895	R\$ 1,75	R\$ 15.566,25
11	CHUCHU, VERDE, NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	4260	R\$ 5,00	R\$ 21.300,00

ESTADO DO CEARÁ

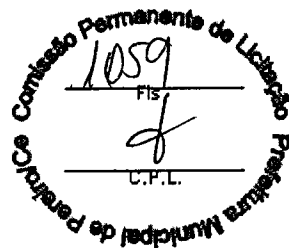

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


12	GOIABA, FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA.	KG	695	R\$ 4,00	R\$ 2.780,00
13	JERIMUM DE LEITE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	5060	R\$ 3,50	R\$ 17.710,00
14	LARANJA, FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA. A CASCA PODE APRESENTAR PEQUENAS MANCHAS, DESDE QUE NÃO AFETE A QUALIDADE DO PRODUTO E DE ASPECTO FRESCO.	KG	410	R\$ 3,50	R\$ 1.435,00
15	LIMÃO, FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA.	KG	35	R\$ 3,48	R\$ 121,80
16	MAÇÃ, ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	104	R\$ 8,65	R\$ 899,60
17	MAMÃO, FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA.	KG	480	R\$ 2,50	R\$ 1.200,00
18	MANGA, UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 250 G CADA, MADURA, COLORAÇÃO AMARELO AVERMELHADO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADO, PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	KG	130	R\$ 3,46	R\$ 449,80
19	MANDIOCA, LAVADA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	4370	R\$ 3,20	R\$ 13.984,00
20	MARACUJÁ, FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA.	KG	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
21	MELANCIA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	660	R\$ 1,50	R\$ 990,00
22	MELÃO, DE 1ª QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	310	R\$ 2,90	R\$ 899,00
23	TANGERINA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA.	KG	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



24	UVA VERDE, TAMANHO MÉDIO, PELE LISA, UNIFORME, ÍNTEGRA, INTACTA, ISENTA DE LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES E CORTES, SUJIDADES, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA MANUSEIO E ACONDICIONAMENTO ADEQUADOS.	KG	130	R\$ 9,00	R\$ 1.170,00
25	PIMENTÃO VERDE, VERDE, TAMANHO MÉDIO, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	740	R\$ 6,00	R\$ 4.440,00
26	REPOLHO VERDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	370	R\$ 5,00	R\$ 1.850,00
27	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	1830	R\$ 5,04	R\$ 9.223,20
	VALOR TOTAL				R\$ 190.422,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 843.881,12

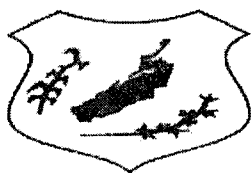
PEREIRO-CE, 20 DE MARÇO DE 2024.

Alcides Leite da Silva Neto

Alcides Leite da Silva Neto
ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Raimundo Morais de Figueiredo

Raimundo Morais de Figueiredo
CPF nº 001.075.393-14
R M FIGUEIREDO LTDA - FE
SUPERMERCADO
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2003.02/2024-SRP
PROCESSO Nº 2602.01/2024-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2602.01/2024-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala da Comissão PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 Centro, PEREIRO-CE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº 310/2023, de 22/03/23, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2602.01/2024-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: A I M DE LIMA DISTRIBUIDORA-ME.

ENDEREÇO: Avenida Raimundo Leandro Pinheiro, nº 59, Beira Rio, CEP: 62980-000, Iracema-CE.

CNPJ Nº 44.279.668/0001-95.

VALOR: R\$ 72.999,04 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2602.01/2024-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

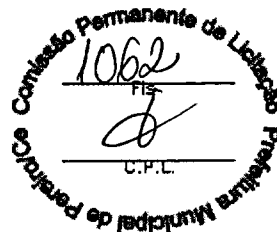
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos estipulados na legislação vigente e registrados na Ata de Registro de Preços, ou conforme termo de referência para as unidades administrativas participantes.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

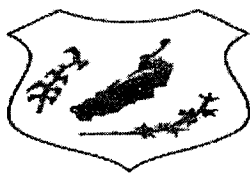
CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2602.01/2024-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA ORDENADOR de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

7.2.A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos materiais ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

7.3.Os preços em moeda corrente nacional serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto lei nº 14.133/21, e serão incluídas todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado;

7.4. Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

7.5. A Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

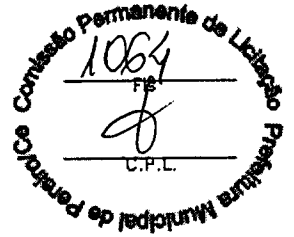
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 9.1, de 20% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

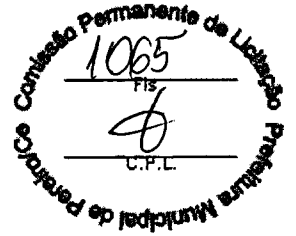
13.3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

10.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

10.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

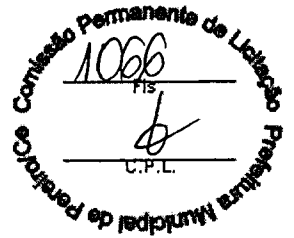
11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 20 DE MARÇO DE 2024.

Alcides Leite da Silva Neto

ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

A I M DE LIMA

DISTRIBUIDORA:4
4279668000195

Assinado de forma digital por A I M
DE LIMA
DISTRIBUIDORA:44279668000195
Dados: 2024.03.20 12:07:54 -03'00'

Alexandra Ingrid Medeiros de Lima
CPF nº 075.193.763-03

A I M DE LIMA DISTRIBUIDORA-ME
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. Marica Laornia Rocha Dos Santos

Nome:

CPF: 060.568.293-32

2. Daniel R. de Freitas

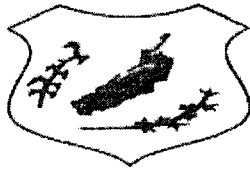
Nome:

CPF: 066.623.333-01

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2003.02/2024-SRP.

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2003.02/2024-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2602.01/2024-SRP

EMPRESA: A I M DE LIMA DISTRIBUIDORA-ME.

ENDEREÇO: Avenida Raimundo Leandro Pinheiro, nº 59, Beira Rio, CEP: 62980-000, Iracema-CE.

CNPJ Nº 44.279.668/0001-95.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	BISCOITO DE LEITE, 400 G, PRODUTO DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMARIA DE 400 G. INDIVIDUAL. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO INTEGRO, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	810	R\$ 4,80	R\$ 3.888,00
2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE COM NO MÍNIMO 350 G, PRODUTO DE 1º QUALIDADE, PACOTE COM DUPLA EMBALAGEM, RICO EM FERRO E VITAMINAS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS.	PACOTE	1870	R\$ 4,00	R\$ 7.480,00
3	BISCOITO POPULAR SALGADO, PACOTE COM NO MÍNIMO 350 G, PRODUTO DE 1º QUALIDADE, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SALGADO. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO INTEGRO, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	790	R\$ 3,99	R\$ 3.152,10
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE COM NO MÍNIMO 350 G, EMBALAGEM PACOTE COM NO MÍNIMO 350 G, PRODUTO DE 1º QUALIDADE, PACOTE COM DUPLA EMBALAGEM, RICO EM FERRO E VITAMINAS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS.	PACOTE	2140	R\$ 3,50	R\$ 7.490,00
5	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1 KG, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	650	R\$ 4,29	R\$ 2.788,50
6	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1 KG, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	510	R\$ 4,20	R\$ 2.142,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

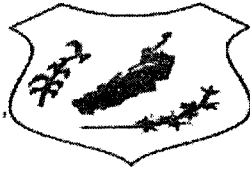


7	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA), EMBALAGEM DE 1 KG, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	1340	R\$ 5,24	R\$ 7.021,60
8	PÃO TIPO DE FORMA INTEGRAL, EM PACOTES DE NO MÍNIMO 350 G, BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEM, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O PIQ ESTABELECIDO PARA O PRODUTO.	PACOTE	480	R\$ 5,99	R\$ 2.875,20
9	PÃO FRANCÊS, DE FARINHA DE TRIGO, MASSA BRANCA. PARA SEREM ENTREGUES DIARIAMENTE.	KG	750	R\$ 9,49	R\$ 7.117,50
10	PÃO TIPO HOT DOG OU PÃO HAMBURGUER, PACOTES COM 10 UNIDS., PRODUTO FRESCO, OBTIDO NO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, GORDURA. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO OU FUMAÇA, PACOTES COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1010	R\$ 5,49	R\$ 5.544,90
VALOR TOTAL					R\$ 49.499,80
LOTE 10 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONGELADA, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LIQUIDO DE 01 KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR.	KG	806	R\$ 5,89	R\$ 4.747,34
2	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJA, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONGELADA, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LIQUIDO DE 01 KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR.	KG	665	R\$ 5,89	R\$ 3.916,85
3	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONGELADA, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LIQUIDO	KG	400	R\$ 4,97	R\$ 1.988,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



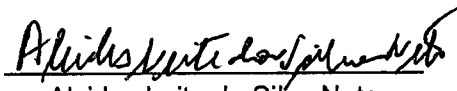
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



	DE 01 KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR.				
4	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONGELADA, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LIQUIDO DE 01 KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR.	KG	440	R\$ 5,14	R\$ 2.261,60
5	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONGELADA, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LIQUIDO DE 01 KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR.	KG	415	R\$ 5,13	R\$ 2.128,95
6	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONGELADA, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LIQUIDO DE 01 KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR.	KG	650	R\$ 13,01	R\$ 8.456,50
	VALOR TOTAL				R\$ 23.499,24
	VALOR GLOBAL				R\$ 72.999,04

PEREIRO-CE, 20 DE MARÇO DE 2024.



Alcides Leite da Silva Neto
ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

A I M DE LIMA

DISTRIBUIDORA:

44279668000195

Assinado de forma digital por A I
M DE LIMA
DISTRIBUIDORA:4427966800019
5
Dados: 2024.03.20 12:08:27
-03'00'

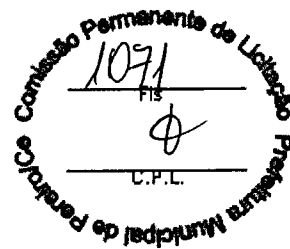
Alexandra Ingrid Medeiros de Lima
CPF nº 075.193.763-03

A I M DE LIMA DISTRIBUIDORA-ME
LICITANTE

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2003.01/2024-SRP e Nº 2003.02/2024-SRP.

**PROCESSO Nº 2602.01/2024-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2602.01/2024-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2024.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2602.01/2024-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: **01 - R M FIGUEIREDO LTDA - FE SUPERMERCADO, CNPJ nº 11.990.584/0001-06**, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 111.996,15 (cento e onze mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 143.466,79 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), venceu o LOTE 03 com valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), venceu o LOTE 04 com valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), venceu o LOTE 05 com valor total de R\$ 54.593,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais), venceu o LOTE 07 com valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), venceu o LOTE 08 com valor total de R\$ 276.368,53 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), venceu o LOTE 09 com valor total de R\$ 19.584,65 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), venceu o LOTE 11 com valor total de R\$ 190.422,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e vinte e dois reais), totalizando o valor de R\$ 843.881,12 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e doze centavos). **02 - A I M DE LIMA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ nº 44.279.668/0001-95**, que venceu o LOTE 06 com valor total de R\$ 49.499,80 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), venceu o LOTE 10 com valor total de R\$ 23.499,24 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 72.999,04 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

PEREIRO/CE, 20 DE MARÇO DE 2024.

Alcides Leite da Silva Neto

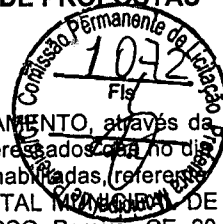
**ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2602.01/2024-SRP**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2003.01/2024-SRP e Nº 2003.02/2024-SRP. PROCESSO Nº 2602.01/2024 -SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2602.01/2024 -SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2602.01/2024 -SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: 01 - R M FIGUEIREDO LTDA - FE SUPERMERCADO, CNPJ nº 11.990.584/0001-06, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 111.996,15 (cento e onze mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 143.466,79 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), venceu o LOTE 03 com valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), venceu o LOTE 04 com valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), venceu o LOTE 05 com valor total de R\$ 54.593,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais), venceu o LOTE 07 com valor total de R\$ 4.950,00 (quatr o mil, novecentos e cinquenta reais), venceu o LOTE 08 com valor total de R\$ 276.368,53 (duzentos e setenta e seis mil, trezent os e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), venceu o LOTE 09 com valor total de R\$ 19.584,65 (dezenove mil, quinhento s e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), venceu o LOTE 11 com valor total de R\$ 190.422,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e vinte e dois reais), totalizando o valor de R\$ 843.881,12 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quar enta e um reais e doze centavos). 02 - A I M DE LIMA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ nº 44.279.668/0001-95, que venceu o LOTE 06 com valor total de R\$ 49.499,80 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), venceu o LOTE 10 c om valor total de R\$ 23.499,24 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 72.999,04 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). PEREIRO/CE, 20 DE MARÇO DE 2024. Alcides, Leite da Silva Neto - ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - ÓRGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15.12.02/2023**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro -CE, comunica aos interessados que no dia **26 DE MARÇO DE 2024, ÀS 08:00 HORAS**, estará abrindo os envelopes propostas de preços das empresas habilitadas, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15.12.02/2023**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEREIRO/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO. Pereiro -CE, 20 de março de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29.12.01/2023****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro -CE, comunica aos interessados que no dia **27 DE MARÇO DE 2024, ÀS 08:00 HORAS**, estará abrindo os envelopes propostas de preços das empresas habilitadas, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29.12.01/2023**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 10 (DEZ) SALAS DE AULA NO SÍTIO LAGOA NOVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME PROJETO ANEXO. Pereiro-CE, 20 de março de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

